INDICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor
GENILSON COSTA E SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

A Vereadora que esta subscreve, com amparo no art. 110, IX do Regimento Interno, solicita que seja encaminhada a Excelentíssimo Senhor Arthur Henrique Brandão Machado, Prefeito do Município de Boa Vista, a seguinte Indicação:

"QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, POR MEIO DA SECRETARIA COMPETENTE, PROMOVA A INSTALAÇÃO DE PLACAS PROIBITIVAS, INDICANDO A PROIBIÇÃO DE DESCARTE DE LIXO NAS PRAIAS E BALNEÁRIOS."

JUSTIFICATIVA

A instalação de placas proibindo o descarte de lixo é uma ação fundamental para preservar o meio ambiente e manter esses espaços limpos e agradáveis. O acúmulo de resíduos causa poluição, prejudica o meio ambiente e compromete a imagem turística do local. Além disso, o lixo espalhado representa risco à saúde pública e ao bem-estar dos frequentadores. Com a devida sinalização, é possível conscientizar a população sobre a importância da conservação. Portanto, é de grande importância que realize essa melhoria.

Boa Vista – RR, 06 de outubro de 2025.

ANNE CAROLINY DANTAS PEREIRA:07778598400

Assinado digitalmente por ANNE CAROLINY DANTAS PEREIRA:07778598400
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=11717421000154, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARLIDERSIS, OU=RFB e-CPF A3, CN=ANNE CAROLINY DANTAS PEREIRA:07778598400
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.06 12:26:22-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

CAROL DANTAS
Vereadora do Município de Boa Vista - PSD